



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 4 de Julho de 2024 • Ano XII • Nº 3816

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações .....	02 a 02
Portarias .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTK5NTJBRUJFQJM4MDC1OD

## Licitações



### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca. Maceió/AL.

CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ESTADO DE ALAGOAS

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONSUL

**Processo Administrativo nº** 000415/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Consul n.º 90004/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos – parte 01, para atendimento das necessidades dos Municípios Integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – Consul. **Tipo:** Menor preço por item. **Data e horário da sessão:** 29 de julho de 2024, às 09 (nove) horas – Horário de Brasília. **Disponibilidade:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Telefone (82) 3022-2067 ou através do e-mail [marceloernesto@consul.com.br](mailto:marceloernesto@consul.com.br).

Penedo/AL, em 04 de julho de 2024.

**Marcelo Virgínio Ernesto Bezerra Filho**

Pregoeiro

## Portarias



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PORTARIA S/N\***

**INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL, NA FORMA QUE INDICA.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições, resolve:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Técnica Especial de Credenciamento, com a finalidade de elaborar, receber, examinar e avaliar todos os documentos e procedimentos relativos ao chamamento público para o credenciamento de clínicas veterinárias, com estruturas itinerantes ou não, visando a prestação direta de serviços de saúde animal nos Municípios consorciados e conveniados, no âmbito do Programa de Redução e Controle Populacional de Animais de Rua, na forma de atendimentos clínicos, exames, e procedimentos de castração de cães e gatos domésticos, errantes, semi-domiciliados ou de famílias carentes, bem como aqueles considerados em situação de risco, vulnerabilidade e maus tratos, machos ou fêmeas, de pequeno, médio e grande portes.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão Técnica Especial de Credenciamento:

I - elaborar e publicar o edital de chamamento público de que trata o caput deste artigo, e conduzir o correspondente processo de credenciamento;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - receber, conferir e examinar a autenticidade e regularidade dos documentos de habilitação, emitindo para os proponentes o recibo correspondente;

V - promover, em qualquer fase do credenciamento, as diligências que entender necessárias ao esclarecimento ou complementação da instrução do processo;

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

VI - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberação acerca da homologação;

VII - receber recursos e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;

VIII - dirimir dúvidas ou casos omissos oriundos do Edital Público de Credenciamento, no endereço, dias e horários estabelecidos no referido instrumento, com observância da legislação em vigor;

IX - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

**Art. 3º** - A Comissão Técnica Especial de Credenciamento será composta pelos seguintes membros:

I - Carla Carvalho de Albuquerque Lins, CPF nº 008.037.194-93, que a presidirá;

II - Shirley de França Madeiros Correia, CPF nº 021.450.824-25, membro efetivo;

III - Jiliane Rocha dos Santos, CPF nº 070.336.164-30, membro efetivo;

IV - Caroline Machado Tavares Mendes, CPF nº 010.622.684-31, membro suplente.

**Parágrafo único** - A Presidente da CTE será substituída, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos demais membros efetivos.

**Art. 4º** - Após a análise e apreciação, pela Comissão Técnica Especial de Credenciamento, da documentação entregue, a mesma concluirá pela aptidão ou inaptidão do interessado, submetendo a decisão à consideração da autoridade superior, que emitirá o ato de deferimento ou indeferimento do pedido de credenciamento, comunicando-se em qualquer caso, por escrito, o resultado aos interessados.

**Art. 5º** - A qualquer tempo, antes da data fixada para o início do recebimento dos pedidos de credenciamento, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)



**CONISUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS**

em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**Art. 6º** - A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

**Parágrafo único** - Os servidores membros da Comissão serão dispensados de suas funções rotineiras para que compareçam às reuniões agendadas, mediante prévio aviso ao superior hierárquico.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, em 25 de março de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
Diretor Presidente do CONISUL

\* Publicada no mural de avisos do CONISUL em 25 de março de 2024.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390  
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068  
[www.conisul.com.br](http://www.conisul.com.br)